



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº17, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo autorizado proceder abertura no orçamento vigente, de crédito adicional especial na importância de até R\$258.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				258.000,00
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
450	10.301.0150.2074.0000		Enfrentamento da circulação do COVID-19	101.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 012		AÇÕES COVID19-PORTARIA 1666 T05	
451	10.301.0150.2074.0000		Enfrentamento da circulação do COVID-19	157.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 012		AÇÕES COVID19-PORTARIA 1666 T05	

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior:

Superávit Financeiro:

	258.000,00
Fontes de Recurso	
05 13	258.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 09 de Abril de 2021.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal